Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.287, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R$ 385.437,57 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Setor de Expediente

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 010
Data: 12/03/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1287/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: SUPERAVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1347	02.01.04.122.7009.2.290.449030.91.1200000	1.011,59	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	1348	08.01.10.122.1007.2.040.449052.95.3120016	206.700,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	1233	07.01.08.122.4008.2.152.339030.95.3120016	2.464,60	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	1225	08.01.10.122.1007.2.040.339030.95.3120016	150.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	1165	08.21.10.301.1001.1.001.449051.95.3010015	-0,62	SUPERAVIT FINANCEIRO		
7	1340	06.07.18.541.6006.2.230.449052.95.1000016	2.200,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	1352	12.01.20.606.6001.2.308.449030.91.1200000	6.762,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
9	1191	08.01.10.122.1007.2.040.339039.95.3120016	16.300,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 385.437,57